



**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL ARI nº 036/2024**

**Edital de Chamada de Intenção: aulas de língua coreana na modalidade presencial, oferecidas na Etec Parque da Juventude às terças e quintas-feiras das 10h30 às 12h**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria Técnica de Relações Internacionais (ARInter) – Assessoria Técnica da Superintendência, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para discentes interessados em participar da **pré-seleção** de possíveis vagas do Curso de Coreano. As aulas serão ministradas na modalidade presencial no âmbito do Projeto Língua e Cultura Coreana, em conformidade com os dispositivos do presente Edital. A partir da pré-seleção dos estudantes, os proponentes disponibilizarão as vagas destinadas ao Centro Paula Souza. Os horários das aulas serão estabelecidos em conformidade com a disponibilidade do Centro de Educação Coreana em São Paulo (KEISP).

As condições de participação são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais (ARInter).

## **1. OBJETIVO**

Abertura de inscrições para que os alunos matriculados no primeiro e segundo ano da Etec Parque da Juventude e Etec de Artes manifestem o seu interesse em participar do programa de língua coreana na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (KEISP), por meio de acordo de cooperação assinado com o CEETEPS.

## **2. DO CURSO**

O curso de língua coreana oferecido pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (KEISP) será realizado na modalidade presencial e contará com professores da referida Instituição.

2.1 - As aulas do curso serão ministradas na modalidade presencial às terças e quintas-feiras, das 10h30 às 12h, com data prevista de início para 01/08/2024.

**IMPORTANTE: é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de frequentar as aulas, em sua unidade escolar, de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos neste Edital e por ele escolhido quando de sua inscrição. Não serão permitidas mudanças de turmas após a publicação dos aprovados.**



**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

### **3. DAS VAGAS**

3.1 - São ofertadas 30 vagas para o curso de coreano – Nível 1 (Iniciante) na Etec Parque da Juventude na modalidade presencial, pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (KEISP).

3.2 - De acordo com as normas do programa de cooperação firmado com o parceiro, o CEETEPS, através desta chamada, irá pré-selecionar estudantes interessados para, posteriormente, formar as turmas em conformidade com a disponibilidade de professores do KEISP.

3.3 - As vagas incluem os seguintes benefícios:

- a. Curso de coreano e
- b. Material didático;

3.4 - As vagas não incluem:

- a. Ajuda de custo de qualquer natureza;
- b. Alimentação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições estarão abertas no período de 16/07/2024 até 25/07/2024.

4.2 - A inscrição é realizada por meio do sistema ARInter, pelo site <https://arintersql.azurewebsites.net/form2.aspx>.

4.5 - As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de responsabilidade exclusiva do inscrito, que é consciente de que qualquer informação falsa, omissão ou erro acarretará a sua exclusão do processo de seleção, a qualquer momento.

4.5 – As inscrições serão aceitas, tão somente, se realizadas via Sistema Arinter, conforme indicado neste Edital, não havendo outra forma de inscrição.

4.6 - O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão de Internet do candidato que inviabilizem sua inscrição.

### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 - Poderão se apresentar para o processo de seleção os alunos de cursos da Etec Parque da Juventude e Etec de Artes que cumpram os seguintes requisitos:

- a. Para cursar o Nível 1: estar regularmente matriculado no Ensino Médio (MTec ou MTec PI) em uma das unidades escolares mencionadas neste Edital;

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

- b. Não ser aluno de classes descentralizadas e/ou frutos de parceria do CPS com a rede estadual ou prefeituras;
- c. Não estar em situação acadêmica que não seja “MATRICULADO”. Estudantes nas seguintes situações: “TRANCADO”, “TRANCAMENTO COVID-19”, “LICENÇA GESTANTE”, “AFASTAMENTO DOMICILIAR” OU “LICENÇA SAÚDE”, não poderão participar do curso de coreano;
- d. Conhecer e estar totalmente de acordo com o conteúdo deste Edital.
- e. Ter disponibilidade para participar das **aulas presenciais nos dias e horários estabelecidos pela unidade escolar e pelo parceiro, a fim de frequentar, no mínimo, 75% das aulas**. A escolha do horário será feita pelo candidato no ato da inscrição e não será possível alterá-lo posteriormente.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 – O critério de seleção para Nível 1 (Iniciante) será a ordem de inscrição.

6.2 - O número mínimo de alunos para cada turma é quinze, caso algum horário tenha menos inscritos, a turma poderá não ser ofertada, a critério do KEISP.

6.3 - O número máximo de alunos por turma é trinta, caso um horário tenha mais interessados, a seleção dos estudantes será realizada pela ordem de inscrição, já designado acima.

6.4 - Se um estudante for selecionado e desistir da vaga, o próximo aluno que selecionou a mesma unidade e horário, seguindo a ordem de inscrição, será convocado via site da Arinter [Editais Abertos – ARInter \(cps.sp.gov.br\)](https://editais.abertos-arinter.cps.sp.gov.br).

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A divulgação dos resultados se dará no site: [Editais Abertos – ARInter \(cps.sp.gov.br\)](https://editais.abertos-arinter.cps.sp.gov.br).

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 – Comparecer às aulas nos horários indicados pela unidade escolar para realização das atividades do curso.

8.2 - Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados.

## 9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

9.1 - Será considerado **desistente** todo aluno aprovado que:

- a. não faça uso da vaga destinada a ele;

### Administração Central

#### Assessoria de Relações Internacionais

- b. não entregue os documentos que vierem a ser solicitados;
- c. não atenda às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos;
- d. não participe das aulas presenciais do programa oferecido por este Edital.

9.2 - Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa com comprovante da situação de impedimento de participação no programa e endereçada por e-mail à unidade ETEC que, posteriormente, encaminhará para a ARInter pelo e-mail: [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

9.3 - Os alunos desistentes nos termos do item 9.1 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter, exceto se apresentarem justificativa de acordo com os termos do item 9.2 deste Edital;

9.4 - Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para formação das turmas, poderão ser aprovados os próximos candidatos classificados, nos termos do item 6.

## 10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital;

10.2 - Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo 1) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br);

10.3 - Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site [Editais Abertos – ARInter \(cps.sp.gov.br\)](http://Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)), conforme cronograma deste Edital;

10.4 - Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com o indicado no item 10.2.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

## 11. DO CRONOGRAMA

| <b>etapa</b> | <b>evento</b>                                       | <b>local</b>  | <b>data/período</b>                                       |
|--------------|---|---|---|
| 1            | Inscrições  | site: <a href="#">Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)</a>   | de 16/07/2024 a 25/07/2024                                |
| 2            | Convocação dos selecionados para as turmas formadas | site: <a href="#">Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)</a>   | A partir de 26/07/2024                                    |
| 3            | Período de interposição de recurso                  | <a href="mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br">politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br</a><br>(ver Anexo 1) | 24 horas a partir da publicação da convocação no site.    |
| 4            | Divulgação da lista de convocados pós-recurso       | Site: <a href="#">Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)</a>   | 24 horas após o fim do período de interposição de recurso |
| 5            | Início das aulas                                    | Na unidade escolar  | Data prevista:<br>01/08/2024                              |

**\*Cronograma sujeito a alterações**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de transferência do estudante para outra unidade escolar que não participe do projeto “Língua e Cultura Coreana”, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o aluno automaticamente terá sua participação no curso cancelada;

12.2 - O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do aluno;

12.3 - A ARInter utilizará os e-mails cadastrados pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;

12.4 - Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter chamará o(s) aluno(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital;

12.5 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifestará ciência e concordância com os termos e informações disponibilizadas no presente Edital. Sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

12.6 – Ao realizar sua inscrição, o aluno concorda em ceder os dados pessoais por ele informados ao parceiro KEISP para contato e formação das turmas.



**ARInter**  
Assessoria de  
Relações Internacionais



---

**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais**

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

13.1 - Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda a sexta-feira.

**14. CLÁUSULA DE RESERVA**

14.1 - A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Marta Iglesias**

Assessora de Relações Internacionais  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter  
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza



**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**  
**Anexo 1**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_

candidato(a) do processo seletivo para o para o edital 036/2024, CPF nº \_\_\_\_\_, da Unidade \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura)